

## Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0011/2018

Transposição de Verbas do SESI/DR/RR - Exercício 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO o Ato Ad Referendum CR/SESI Nº 001/2018, de 30/01/2018;

**CONSIDERANDO** que a transposição em causa obedece as normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0040/2017, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965.

 ${\sf R} \; {\sf E} \; {\sf S} \; {\sf O} \; {\sf L} \; {\sf V} \; {\sf E}, \; ad \; referendum \; {\sf do} \; {\sf Conselho} \; {\sf Nacional} \; {\sf do} \; {\sf SERVIÇO} \; {\sf SOCIAL} \; {\sf DA} \; {\sf INDÚSTRIA} :$ 

Art. 1º - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Roraima a proceder a transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2017, no montante de R\$ 1.599.666,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do Proc. SESI/CN0034/2018.

**Art. 2º** - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 05 de fevereiro de 2018.

João Henrique de Almeida Sousa

Presidente